



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 081/2024
de 13 de dezembro 2024**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
PARA A APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS PESSOAIS, NOS
TERMOS DO EDITAL Nº002/2024 DO
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024 NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA
FOLHA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial no art.
87 e art. 88, III e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição Federal estabelece
como princípios explícitos e basilares, os princípios da legalidade, impessoalidade,
moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece o concurso
público como mecanismo constitucional para provimento de cargos, evitando
possíveis ilegalidades e ineficiência nas contratações temporárias;

CONSIDERANDO que o Edital nº002/2024 do Concurso Público nº
001/2024, promovido pelo Município de Porto da Folha foi devidamente homologado
pelo Decreto nº 079/2024, publicado no Diário Oficial nº 1072 de 11 de dezembro de
2024;

CONSIDERANDO que as Contratações temporárias, por definição, são
excepcionais e não podem se perpetuar como regra.

CONSIDERANDO que em 31/12/2024 todos os contratos temporários do
Município de Porto da Folha se encerram.

CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que por força de decisão judicial no Processo nº202280001224, este ente municipal está proibido de realizar novas contratações;

CONSIDERANDO que a situação reforça a necessidade de convocar aprovados em concurso público para integrar o quadro de servidores públicos efetivos, para promover a regularidade administrativa do Município de Porto da Folha;

CONSIDERANDO que a substituição de servidores temporários por efetivos pode gerar maior estabilidade financeira a longo prazo, considerando que contratos temporários podem ser mais onerosos devido à necessidade de renovações sucessivas e eventuais encargos rescisórios.

CONSIDERANDO que a manutenção excessiva de contratos temporários sem situações excepcionais e com renovações sucessivas pode gerar mais questionamentos judiciais e administrativos.

CONSIDERANDO que o baixo número de servidores efetivos compromete o atendimento à população, especialmente em áreas essenciais como saúde, educação e segurança.

DECRETA:

Art.1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, e que atenderão ao chamamento na forma e ordem do Resultado Final Definitivo, para a apresentação e entrega das cópias dos documentos, no período de **17 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024**, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, situada na Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro – Porto da Folha/SE, no horário de **09h00 às 14h00**, para fins de preenchimento de vagas nos cargos de provimento efetivo, em regime estatutário.

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF
0000540	RAFAEL RAUAN RIBEIRO PINHEIRO	1º
0000413	MARIA GRAZIELA LIMA BONFIM	2º
0000309	MARIA INES ARAGÃO	3º
0000475	JOSE LUCIANO FEITOSA	4º
0000587	ELIZABETH ARAGAO SANTOS	5º
0000472	VALDEMIR LIMA DE ARAUJO	6º
0000466	GENILTON VIEIRA DOS SANTOS	7º
0000590	SAMUEL LINECKER MACHADO DOS SANTOS	8º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – POVOADOS E COMUNIDADES		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF
0000535	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES FILHO	1º
0000505	ITAMARA SOUZA E SILVA	2º
0000386	INDRA LORENA DOS SANTOS	3º
0000536	ANTONIO WILSON SANTOS BARROS	4º
0000342	KAUÃ ANTÔNIO SANTOS DE JESUS	5º
0000297	JUVENCIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	6º
0000276	CÉLIA REGINA FERREIRA LIMA	7º
0000344	MATHEUS RANIEL FEITOSA DA SILVA	8º
AGENTE DE ENDEMIAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF
0000229	FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA	1º
0000485	DOUGLAS DA COSTA NOBRE	2º
0000521	CLARA LETÍCIA MACHADO DÓRIA	3º

Prça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

0000100	MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	4º
---------	----------------------------------	----

Art.2º - Os candidatos listados no artigo anterior deverão:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;
- g) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, apresentando a Certidão de Antecedentes Criminais.
- h) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
- i) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

Art.3º - Os candidatos listados no artigo anterior deverão comparecer no dia e horário indicados munidos dos seguintes documentos oficiais e cópias:

- a) 02 Fotos 3x4 iguais com data do ano de 2024;
- b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- c) Certidão de Nascimento de dependentes;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cédula de Identidade ou documento oficial emitida há menos de 10 anos;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante PIS/PASEP, frente e verso;

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

- i) Comprovante de residência atualizado (último 90 dias);
- j) Declaração negativa de acúmulo de cargo público (Municipal, Estadual e Federal);
- k) Comprovante de titularidade própria de conta bancária corrente ou salário com Agência, Operação e Conta – CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou BANESE;
- l) Exames médicos pré-admissionais, conforme anexo I deste decreto;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, atualizada;
- n) Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada;
- o) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

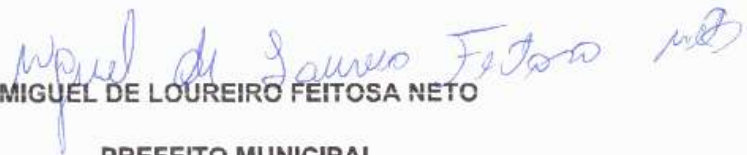
Art. 4º - O candidato que não apresentar os documentos descritos no artigo 3º e não reunir os requisitos de acordo como estabelecido no Edital perderá o direito à posse no cargo para o qual foi convocado.

Art. 5º - O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.

Art. 6º - Não tomará posse o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto da Folha/SE, 13 de dezembro de 2024


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I -
EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- VDRL;
- GGT;
- Sumário de Urina;
- Parasitológico de Fezes;
- ECG;
- Radiografia de Tórax em AP e Perfil

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- VDRL;
- GGT;
- Sumário de Urina;
- Parasitológico de Fezes;
- ECG;
- Radiografia de Tórax em AP e Perfil

OBSERVAÇÃO: Os exames e laudos devem ser originais ou emitidos com assinatura eletrônica e têm validade de 90 dias.

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com